



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2020

Autor do Projeto: Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
09.01	08.244.2145.2.181	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0001.0000	500,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903501000 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903599000 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903615000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0001.0000	4.100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.0001.0000	1.000,00
09.01	08.244.2145.2.182	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33903910000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0001.0000	5.100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909301000 - INDENIZAÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909302000 - RESTITUIÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909309000 - REMOÇÃO - PESSOAL CIVIL	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909399000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.183	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.183	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.510.2102.0000	1.190.215,68
SOMA				1.202.115,68

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
07.01	16.482.2145.2.181	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0001.0000	500,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903501000 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903599000 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903606000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.0001.0000	10.000,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909301000 - INDENIZAÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909302000 - RESTITUIÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909309000 - REMOÇÃO - PESSOAL CIVIL	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909399000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.183	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.183	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.510.2102.0000	1.190.215,68
SOMA				1.202.115,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de junho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

